



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.365/2025

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA PROJETADA 2, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO CRICARÉ, BAIRRO LITORÂNEO, A DENOMINAÇÃO DE RUA "CAPITÃO JAIR REPEKER".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica a atual, conhecida como Rua Projetada 2, situada no Loteamento Residencial Vista do Cricaré, bairro Litorâneo, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominação de Rua "CAPITÃO JAIR REPEKER".

Art. 2º A Rua denominada de Capitão Jair Repeker limita-se ao Norte: com a Avenida Projetada 1; ao Sul: com a Avenida Projetada 2; ao Leste: com a Quadra F; e a Oeste: com a Quadra E.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal